



HR
P.
de.?

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BEJA
(SALVADOR E SANTA MARIA DA FEIRA)

ATA Nº.01.2013

ATA DA REUNIÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BEJA (SALVADOR E SANTA MARIA DA FEIRA), DO CONCELHO DE BEJA, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE OUTUBRO DE 2013: -----

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, pelas dez horas e trinta minutos, na sede da junta de freguesia, sita no Largo de Santa Maria, número sete, em Beja, reuniu a mesma, eleita nas Eleições Autárquicas, realizadas no dia vinte nove de setembro último, sob a presidência de Maria de Jesus Valente Rosa Ramires, encontrando-se presentes os vogais: Hugo Alberto Pereira Rolim, Maria Fernanda Assunção Silva de Caimoto e Sousa, Dulce de Jesus Coelho Cachola e António Francisco Mestre Raposo, cuja ordem de trabalhos é a que a seguir se indica, encontram-se os documentos respectivos anexos à presente ata, da qual fazem integrante. -----

1. Periodicidade e calendarização das reuniões ordinárias da junta de freguesia;
2. Delegação de competências na Presidente da junta;
3. Delegação para autorização do limite da despesa e pagamentos;
4. Constituição do fundo de manei;
5. Parecer Prévio Vinculativo Genérico;
6. Conhecimento de diversos atos proferidos pela Presidente:
 - 6.1 Designação do Substituto legal da Presidente;
 - 6.2 Designação do secretário e Tesoureiro;
 - 6.3 Designação de funções pelos vogais e subdelegação de competências;
 - 6.4 Designação de trabalhador para lavrar as atas;
 - 6.5 Regime de funções a meio tempo.

Todos os pontos constantes da ordem de trabalhos foram propostos pela presidente: -----

Ponto foi proposto que as reuniões do executivo fossem quinzenais, em virtude de, com a união das duas freguesias, haver mais documentação com necessidade de ir a deliberação do executivo. -----

Assim foi deliberado, por unanimidade, que as reuniões realizar-se-iam na primeira e terceira quarta-feira de cada mês, pelas catorze horas e trinta minutos, nas instalações da freguesia, sendo que uma delas será pública e a outra não pública, sem prejuízo de virem a ocorrer em instalações dos vários Bairros limítrofes da Freguesia, a designar por Edital próprio. -----

Seguidamente informou que o dia de atendimento aos fregueses será às terças-feiras das nove e trinta às doze e trinta. -----

No ponto dois para que os processos se tornem mais fáceis e mais céleres, foi deliberado, por unanimidade, delegar na presidente todas as competências materiais da junta de freguesia, à excepção das descritas no artigo dezassete da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de Setembro. -----

Foi ainda deliberado delegar na presidente, as competências de funcionamento prevista no artigo dezanove da citada Lei. -----

No ponto três foi deliberado, por unanimidade, que de acordo com o disposto no artigo dezoito do Decreto-lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho, conjugado na alínea h), do número um do artigo dezoito da Lei número setenta e cinco, barra dois mil e treze, de doze de setembro, o limite ao qual a presidente da junta de freguesia fica autorizada para realizar despesa e autorizar pagamentos é de dois mil euros. -----

Ponto quatro - considerando que os serviços da freguesia precisam de possuir um fundo de maneiio para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e tendo em consideração o ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e quatro A, barra, noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro com as devidas alterações, foi deliberado por unanimidade, constituir um Fundo de Maneio por mês, no valor de quinhentos euros a ser gerido pela assistente técnica Maria de Fátima Montes Duro Néné, até ao final do ano económico em curso, passando esta responsabilidade, a partir de janeiro do ano de dois mil e catorze, para a assistente técnica, Anabela seleiro Mestre Rolim. -----

Ponto cinco - A Presidente deu conhecimento ao executivo da obrigatoriedade de elaboração de parecer prévio vinculativo para a

celebração ou renovação de contratos de aquisição, desde que o seu montante não ultrapasse os cinco mil euros. -----
Face ao exposto foi deliberado, por unanimidade, conceder parecer genérico favorável, nas seguintes situações: -----

Ações de formação que não ultrapassem cento e trinta e duas horas; -----
Aquisição de serviços cuja execução se conclua no prazo de vinte dias a contar da notificação da adjudicação; -----
Parecer favorável à celebração ou renovação de aquisição de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações. -----

No ponto seis a senhora presidente, nos termos da alínea b) do número dois do artigo dezoito da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, designou o vogal Hugo Alberto Pereira Rolim para a substituir nas suas faltas e impedimentos. -----

Seguidamente nos termos da citada alínea procedeu à distribuição das funções pelos vogais que constituem a Junta de Freguesia, tendo em atenção o estabelecido no artigo sétimo e no número três do artigo dezoito da Lei em referência. Assim: Maria Fernanda Assunção Silva de Caimoto e Sousa, secretária, com as funções das alíneas b), c) e d) do artigo dezoito e Protecção da comunidade e Cuidados Primários de Saúde do artigo sétimo. -

Dulce de Jesus Coelho Cachola - tesoureira, com as funções constantes da alínea e) do artigo dezoito e Acção Social do artigo sétimo

Hugo Alberto Pereira Rolim - Vogal com as Funções de Cultura, Tempos Livres e Desporto, Ambiente e Salubridade e Abastecimento Público, constante no artigo sétimo. -----

António Francisco Mestre Raposo - Vogal com as funções de Equipamento Rural e Urbano e Ordenamento Rural e Urbano, constantes no artigo sétimo.

A senhora presidente fica com a Educação, Protecção Civil e Desenvolvimento. -----

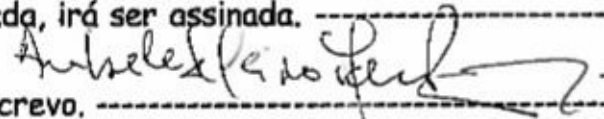
Todas estas funções estão devidamente especificadas em documento anexo à presente ata e que dela faz parte integrante. -----

Em seguida tendo em conta que as reuniões ordinárias do executivo se realizarão duas vezes por mês nomeou as funcionárias Maria de Fátima Montes Duro Néné e Anabela Seleiro Mestre Rolim, para secretariarem as mesmas, alternadamente, elaborarem as atas e subscreverem-nas, submetendo-as a posterior aprovação do executivo nos termos da lei. -----

HR
P.
Du?

Por último designou o vogal Hugo Alberto Pereira Rolim para exercer as funções em regime de meio tempo, nos termos da lei. -----

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, pelas doze horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, irá ser assinada. -----

E eu,  -----, que a secretariei, a subscrevo. -----

Juiz de Paz Roberto Luiz Raimundo
Juiz de Paz Jesus Carlos Cabral
Fernando Daimoto /